



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
119/2025	133/2025	25/02/2025 14:32:06	25/02/2025 14:32:05

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

11/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MIGUEL MOULAIS ALTOÉ

Ementa:

Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vargem Alta -ES	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Administrativa	
Responsável pela Demanda: Miguel Moulais Altoé	Matrícula N.º: 336
E-mail: atendimento@cmva.es.gov.br	Telefone: (28) 99991-1035.
1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional, incluindo serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração, acabamento, revisão, impressão, e fornecimento de carteiras de identificação funcional preenchidos com os dados funcionais e pessoais dos vereadores da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, conforme os parâmetros descritos nas Resoluções n.º 112/2022 e 115/2023.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A aquisição da Carteira de Identidade Funcional, confeccionada em couro preto, com dimensões aproximadas de 12,5 cm de altura por 9 cm de largura, é necessária para garantir a formalização e organização adequada dos documentos pessoais e funcionais dos vereadores da Câmara Municipal de Vargem Alta. O modelo proposto atenderá a diversas finalidades, como a apresentação de identificação oficial e a manutenção da confidencialidade e segurança dos dados sensíveis. A carteira será projetada para comportar, além da cédula de identidade funcional, compartimentos específicos para cartões de crédito, documentos e cédulas, proporcionando praticidade no dia a dia dos vereadores e facilitando a mobilidade. A confecção da cédula de identidade funcional em PVC ou material similar, conforme as especificações das Resoluções n.º 112/2022 e 115/2023, assegura a conformidade com as normativas internas da Câmara Municipal de Vargem Alta, garantindo a autenticidade e o uso adequado do item. A aquisição deste item contribui para a padronização da identidade funcional dos vereadores, promovendo um maior reconhecimento e organização dentro do ambiente institucional, além de oferecer praticidade, durabilidade e segurança para os dados pessoais e funcionais dos mesmos. Portanto, a aquisição da Carteira de Identidade Funcional é imprescindível para o bom desempenho das atividades dos vereadores, atendendo às normas estabelecidas e ao protocolo de identificação funcional da Câmara Municipal.	



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Carteira de Identidade Funcional, confeccionada em couro na cor preta, com dimensões aproximadas de 12,5 cm de altura por 9 cm de largura. O modelo deve incluir compartimentos para cartão de crédito, documentos e cédulas, além da emissão da cédula de identidade funcional em PVC ou material similar, contendo os dados dos vereadores, em conformidade com os parâmetros estabelecidos nas Resoluções n.º 112/2022 e 115/2023 da Câmara Municipal de Vargem Alta. Resolução 115/2023: Art. 7.º I - Brasão de Armas do Brasil; Resolução 112/2022: Art. 7.º II - a inscrição "Poder Legislativo Municipal"; III - a frase "Identidade Funcional", a ser inserido na borda superior do documento; IV - os dizeres, a ser inserido na borda inferior do documento: "Tem validade em todo território nacional com valor de identificação civil nos termos do art. 2º, V, da Lei Federal nº 12.037/2009"; V - Dados do identificado: a) fotografia tamanho 2cm x 2cm, em cores; b) nome completo; c) cargo ou função; d) data da posse ou investidura; e) filiação e data de nascimento; f) número da inscrição no Cadastro de Pessoa Física; g) número da Carteira de Identidade, com o órgão expedidor e a data de emissão;	UN	11



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

h) número do Título de Eleitor;

VI - Data de expedição;

VII - assinatura do servidor ou vereador, a ser inserido na parte frontal;

VIII - assinatura do presidente da Câmara Municipal, a ser inserido no verso do documento.

O quantitativo apresentado na tabela acima é referente ao número de Vereadores deste Legislativo Municipal.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme termo de referência.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme termo de referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gerencia de Compras – Roziane Pereira Souza.

4.4. Prazo para pagamento: Conforme termo de referência.

Vargem Alta – ES, 25 de fevereiro de 2025

MIGUEL MOULAIS ALTOÉ

Matrícula n.º: 336

Responsável pelo Documento de Formalização da Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Segue em anexo o modelo das carteiras funcionais, visando proporcionar um entendimento mais claro sobre o processo de confecção.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

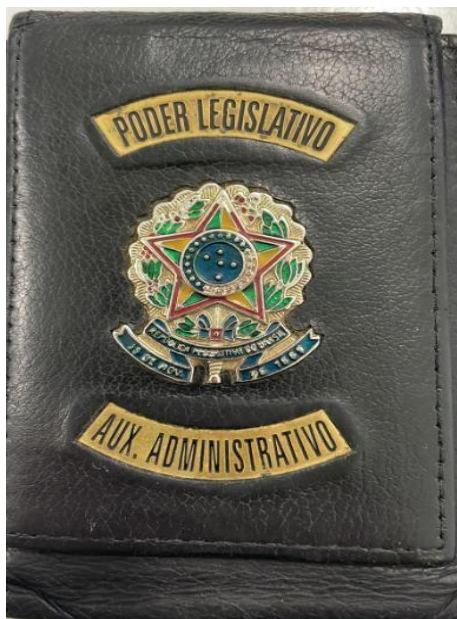
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Identidade Funcional



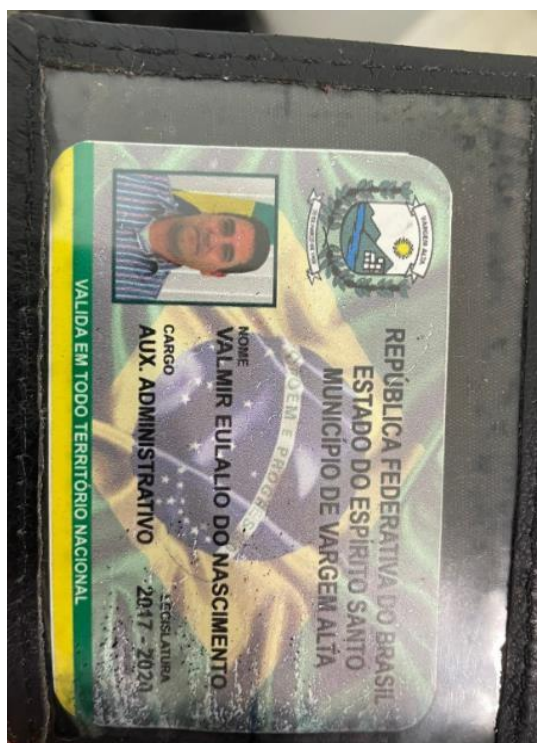
Poder Legislativo Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 25 de fevereiro de 2025.

De: Secretaria Administrativa

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 119/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 11/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar processo

Ação realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Verificar disponibilidade orçamentaria

Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003800390035003A005400. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 25 de fevereiro de 2025.

De: Contabilidade

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 119/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 11/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar disponibilidade orçamentaria

Ação realizada: Ha Saldo

Descrição:

Boa tarde,

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que a dotação orçamentária para a referida contratação é:

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

Subelemento de despesa: 3.3.90.30.44.000 – Material de Sinalização visual e outros

Quando houver informações de valores, será informada a disponibilidade orçamentária.





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Atenciosamente,

Próxima Fase: Autorizar a abertura do processo

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003800390036003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 25/02/2025 15:56

Checksum: **8FEB7DF09AB319A8F0334D35DC6B43A9FBE64C0063EA676F470FBE0F9FEA4405**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 26 de fevereiro de 2025.

De: Presidência

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 119/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 11/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar a abertura do processo

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

Autorizo a abertura do processo de contratação e remeto para confecção do Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como, indico o fiscal da contratação.

Próxima Fase: Confeccionar ETP

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003900300036003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em 26/02/2025 15:25

Checksum: **BBF4C21D9080E867CBC1F6685F257F6ACBC04DC52020254103D4A9F2245F761D**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica designada a servidora **ANDRESSA MARTINS DA CUNHA BORINI**, Matrícula n.º 337 para a fiscalização do cumprimento do objeto descrito nos autos do Processo Administrativo n.º 119/2025, que trata da “**Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional, incluindo serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração, acabamento, revisão, impressão, e fornecimento de carteiras de identificação funcional preenchidos com os dados funcionais e pessoais dos vereadores da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES**”, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, nos termos da Resolução n.º 118/2023, devendo:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
- IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

Vargem Alta - ES, 26 de fevereiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador-Presidente

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA:

Eu, **ANDRESSA MARTINS DA CUNHA BORINI**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANDRESSA MARTINS DA CUNHA BORINI
Matrícula n.º 337



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 26 de março de 2025.

De: Diretoria Geral

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 119/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 11/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar ETP

Ação realizada: Confeccionado

Descrição:

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), encaminhado para a elaboração do Termo de Referência (TR) e posterior registro do pedido.

Próxima Fase: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Perivaldo Souza
Diretor Geral
325



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003900360037003A005400. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003900360037003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 26/03/2025 08:41

Checksum: **0A6165A1A9AC8ECB689841CA0D77DE99D675109DA450103393D3AB95358EC5E8**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 119/2025

Data do Documento: 26 de março de 2025

Área Requisitante: Secretaria Administrativa

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade da contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional para os vereadores da Câmara Municipal de Vargem Alta fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- a) Identificação Oficial e Segurança – A carteira funcional é um documento essencial para a identificação dos vereadores em suas atividades oficiais, garantindo autenticidade e segurança nas ações institucionais.
- b) Credibilidade e Representatividade – Como representantes do Poder Legislativo Municipal, os vereadores necessitam de um documento padronizado que comprove sua função e lhes permita exercer suas atribuições com reconhecimento formal.
- c) Acesso a Instalações e Eventos Oficiais – O documento facilita a identificação dos parlamentares em visitas a órgãos públicos, eventos institucionais e demais compromissos relacionados ao exercício do mandato.
- d) Padrão de Qualidade e Durabilidade – A contratação de empresa especializada assegura a confecção das carteiras com materiais adequado e layout padronizado conforme as diretrizes da Câmara.
- e) Atendimento às Normas e Regulamentos – A formalização do documento funcional está alinhada às exigências legais e regimentais da Casa Legislativa, garantindo transparência e conformidade com os princípios da administração pública.

Diante desses pontos, a contratação de uma empresa capacitada para a confecção das carteiras funcionais se justifica pela necessidade de garantir um documento seguro, oficial e padronizado, que atenda aos requisitos institucionais da Câmara Municipal de Vargem Alta.

2 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

- I) Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II) Elemento de despesa: n.º 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

III) Subelemento de despesa: 3.3.90.39.61.000 – 3.3.90.30.44.000 – Material de Sinalização visual e outros.

2.2. A contratação em questão está de acordo com o Plano Anual de Contratações para o ano de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no seguinte link: <https://www.cmva.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=171>

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a contratação de uma empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional para os vereadores da Câmara Municipal de Vargem Alta, alguns requisitos essenciais devem ser observados para garantir a qualidade, segurança e conformidade do serviço. A seguir, destacam-se os principais critérios a serem considerados:

a) Requisitos Técnicos e de Qualidade:

- * Materiais Duráveis: As carteiras devem ser confeccionadas em material resistente, como couro na cor preta, para garantir sua durabilidade.
- * Impressão de Alta Qualidade: Dados e fotos dos vereadores devem ser impressos em PVC ou material similar com tecnologia que evite falsificações e desgaste rápido.
- * Layout Personalizado: O design deve seguir um padrão estabelecido nas Resoluções n.º 112/2022 e 115/2023 da Câmara Municipal de Vargem Alta.

b) Requisitos Administrativos Requisitos Administrativos e Jurídicos:

- * Regularidade Fiscal e Jurídica: A empresa deve apresentar CNPJ ativo, certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, além de regularidade trabalhista e previdenciária.
- * Conformidade com a Lei de Licitações: O processo de contratação deve atender às disposições da Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) ou outra legislação aplicável.
- * Sigilo e Proteção de Dados: A empresa deve garantir confidencialidade e segurança das informações pessoais dos vereadores, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei n.º 13.709/2018).

c) Requisitos Operacionais e de Prazos:

- * Capacidade de Atendimento: A empresa deve demonstrar condições para atender a demanda no prazo estipulado.
- * Entrega e Suporte Técnico: Deve haver um cronograma para a entrega dos documentos, além de suporte para eventuais correções ou reemissões.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

* Garantia e Manutenção: Definição de prazos para reposição em caso de defeitos ou problemas na fabricação das carteiras.

3.2. A observância desses requisitos é fundamental para assegurar que a Câmara Municipal de Vargem Alta contrate um serviço de qualidade, seguro e eficiente para seus vereadores.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A estimativa da quantidade está aposta na folha 3 do Documento de formalização de Demanda – DFD, da presente contratação. Sendo o quantitativo de carteiras o mesmo quantitativo de vereadores da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta ao Banco de Preços conforme anexo, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Entretanto, não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso.

5.3. Dessa forma, a melhor solução para atender à Câmara Municipal de Vargem Alta-ES é a prestação de serviço previstos nesta contratação por meio de Dispensa de Licitação.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A média apresentada não foi calculada com base em contratações anteriores, pois o número de aquisições realizadas com o objeto em questão foi insuficiente para estabelecer uma média confiável. Diante dessa limitação, optou-se por pesquisar valores no Banco de Preços Públicos, tomando como referência a média de contratações similares.

6.2. Sendo assim, a média aritmética simples encontrada para a contratação é de **R\$ 2.775,96** (dois mil reais e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo o valor unitário **R\$ 252,36** (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme levantamento em anexo.

6.3. Outro fator importante a ser considerado é a provável elevação dos preços dos serviços, influenciada pelos índices econômicos. Essa variação pode impactar diretamente a estimativa apresentada, comprometendo sua precisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de uma empresa especializada na confecção de carteiras de identidade funcional, garantindo um processo seguro, eficiente e padronizado. O serviço abrange desde o design e personalização do documento até a produção e entrega das carteiras, assegurando conformidade com as normas institucionais e de segurança.

a) Desenvolvimento e Personalização:

- * Design do modelo de carteira conforme identidade visual e requisitos da Câmara.
- * Inclusão de informações funcionais, foto e dados do titular.

b) Produção e Impressão:

- * Utilização de materiais duráveis, como PVC ou similar.
- * Impressão em alta qualidade.

c) Entrega e Suporte:

- * Distribuição eficiente para os vereadores.
- * Suporte técnico para eventuais ajustes ou reemissões.

7.2. A solução proporciona mais segurança, autenticidade e profissionalismo na identificação funcional, além de otimizar processos administrativos e reduzir riscos de falsificação.

8 – JUSTIFICATIVA PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. O § 1.º do mesmo artigo 47 estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser levados em consideração a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de gerenciar múltiplos contratos em comparação com as vantagens da redução de custos por meio da divisão do objeto em itens, além da necessidade de promover a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

8.3. Portanto, considerando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, e as diretrizes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conclui-se que a contratação da solução de forma integral é a opção mais adequada. Esta abordagem assegura a otimização dos recursos públicos, a gestão integrada dos serviços e a regularidade das publicações exigidas por lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

9.1. A presente contratação visa garantir a padronização, segurança e qualidade na emissão das carteiras funcionais, assegurando a identificação oficial e autenticada dos colaboradores da instituição. Para tanto, espera-se que a empresa contratada atenda aos seguintes requisitos e resultados esperados:

a) Padronização e Qualidade:

- * Emissão de carteiras funcionais com design padronizado, conforme modelo previamente aprovado.
- * Uso de materiais duráveis e resistentes, garantindo a longevidade do documento.

b) Segurança e Tecnologia:

- * Impressão com dados protegidos contra adulterações e uso indevido.

c) Eficiência e Prazo de Entrega:

- * Produção e entrega das carteiras dentro do prazo estipulado, garantindo a disponibilidade para todos os usuários.

d) Facilidade de Acesso e Gestão:

- * Possibilidade de reemissão em caso de perda ou danos, de forma rápida e eficiente.

e) Conformidade com Normas Vigentes:

- * Atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis à emissão de documentos funcionais.

9.2. Com essa contratação, espera-se aprimorar a identificação dos colaboradores, aumentar a segurança institucional e garantir um processo eficiente e confiável de emissão das carteiras funcionais.

10 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. De acordo com o inciso X do § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, é previsto que a administração pública adote medidas prévias à celebração de contratos, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual, bem como a adequação do ambiente organizacional, quando necessário.

10.2. No caso em análise, conclui-se que há necessidade de medidas complementares, como capacitação/treinamento de servidores ou adequação do ambiente organizacional, para viabilizar a contratação ou garantir sua execução eficaz, bem como reunião para alinhar e/ou ajustar os fluxos de trabalho conforme necessário para garantir que o ambiente organizacional esteja adequadamente preparado para a execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Conforme estabelecido no inciso XI do § 1.º do art. 18 da Lei 14.133/21, é importante analisar a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda em questão.

11.2. No presente caso trata-se de uma demanda específica e autônoma, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua viabilidade. Além disso, não há elementos que justifiquem a vinculação desta contratação a outras, uma vez que se trata de um serviço único e bem definido.

11.3. Portanto, a realização de contratações correlatas ou interdependentes não se faz necessária para atender às exigências legais e aos objetivos da Administração. Dessa forma, com base na legislação vigente e nas características da demanda, conclui-se que não há justificativa para a realização de contratações correlatas/interdependentes no contexto desta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação de uma empresa especializada na confecção de carteiras funcionais pode gerar impactos ambientais em diferentes etapas do processo. Alguns dos principais impactos incluem:

a) Consumo de Recursos Naturais:

* Matérias-primas: A produção das carteiras pode envolver o uso de plástico (PVC, policarbonato ou outro), papel ou outros materiais, impactando a extração de petróleo, madeira ou outros insumos.

* Energia: A fabricação das carteiras demanda eletricidade e combustíveis, podendo contribuir para emissões de gases do efeito estufa.

b) Geração de Resíduos:

* Resíduos sólidos: O processo produtivo pode gerar sobras de materiais como recortes de plástico, tintas, embalagens e adesivos.

* Carteiras descartadas: Quando vencidas ou danificadas, as carteiras podem se tornar resíduos não biodegradáveis, caso sejam feitas de plástico.

c) Poluição:

* Emissão de gases poluentes: O transporte dos materiais e produtos finais pode contribuir para a emissão de CO₂ e outros poluentes.

* Uso de substâncias químicas: Tintas, adesivos e plastificantes podem conter compostos químicos prejudiciais ao meio ambiente se não forem descartados corretamente.

d) Sustentabilidade e Medidas Mitigadoras:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

* Para minimizar os impactos ambientais, é possível adotar algumas práticas sustentáveis, como:

- Uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, reduzindo a dependência de plástico virgem.
- Processos de produção ecoeficientes, com menor consumo de água e energia.
- Logística sustentável, otimizando transporte e reduzindo emissões.
- Programa de descarte correto e reciclagem, incentivando a devolução das carteiras antigas para reaproveitamento.

12.2. Se a sustentabilidade for uma preocupação na contratação, é recomendável incluir critérios ambientais na seleção da empresa, garantindo uma produção mais ecológica e responsável.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Após a análise detalhada dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

13.2. Por fim, recomenda-se o prosseguimento, desde que:

- a) este parecer seja submetido à análise jurídica competente.
- b) os demais setores interessados realizem a avaliação do processo e promovam, se necessário, alterações, supressões ou acréscimos para assegurar o total cumprimento das legislações aplicáveis.

Nome: Perivaldo Souza

Cargo: Diretora Geral - Matrícula: 325

E-mail: administracao@cmva.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CNPJ: 39.289.723/0001-98

Telefone: (28) 99946-9636

Departamento: Gerência de Compras



Relatório de Cotação: CARTEIRA FUNCIONAL

Pesquisa realizada entre 25/03/2025 13:41:14 e 25/03/2025 13:58:40

Relatório gerado no dia 25/03/2025 14:00:19 (IP: 177.128.167.87)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

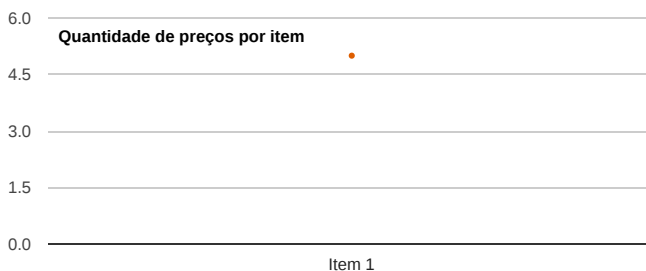
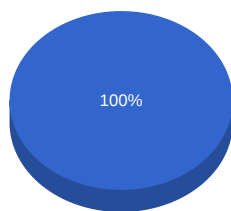
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional	5	11 Unidades	R\$ 252,36 (un)	-	R\$ 252,36	100%	R\$ 2.775,96

Valor Global: R\$ 2.775,96

Valor do item em relação ao total

1) Contratação de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 25/03/2025 14:00:19 (IP: 177.128.167.87)

Código Validação: 001NrEOvmDTiQm1WavOvmO3qa4p5GJSezMaQk%2bVFZ2EqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=001NrEOvmDTiQm1WavOvmO3qa4p5GJSezMaQk%252bVFZ2EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

fls. 25

1 / 8

Item 1: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional

Preço Estimado: R\$ 252,36 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 252,36	Média dos Preços Obtidos: R\$ 252,36
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
11 Unidades	Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional, incluindo serviços de elaboração de layout, diagramação o, editoração, acabamento, revisão, impressão, e fornecimento de carteiras de identificação funcional preenchidos com os dados funcionais e pessoais dos vereadores da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, conforme os parâmetros descritos nas Resoluções n.º 112/2022 e 115/2023.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 259,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL	Data:	05/02/2025 16:42
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS DE COURO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE MESA, ADESIVOS PERSONALIZADOS, CHAVEIROS, IDENTIDADE FUNCIONAL E CANETAS DE METAL PARA O PODER LEGISLATIVO.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
		Identificação:	06373414000142-1-000005/2025
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
Descrição:	CARTEIRA MASCULINA EM COURO LEGITIMO PORTA CARTÃO COR PRETA, COM 02 BRASÕES DA REPUBLICA EM METAL DOURADO, SENDO 01 EXTERNO E OUTRO INTERNO, COM ESPAÇO PARA IDENTIDADE FUNCIONAL, CARTÕES. MEDINDO 07X11CM - CARTEIRA MASCULINA EM COURO LEGITIMO PORTA CARTÃO COR PRETA, COM 02 BRASÕES DA REPUBLICA EM METAL DOURADO, SENDO 01 EXTERNO E OUTRO INTERNO, COM ESPAÇO PARA IDENTIDADE FUNCIONAL, CARTÕES. MEDINDO 07X11CM	Homologação:	07/02/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	UN
		UF:	GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.592.403/0001-60 *VENCEDOR*	COUROS & METAIS EIRELI	R\$ 259,00
Porte da Empresa:	Microempresa	
Marcas:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Uruaçu	RUA 704, SN
		Telefone:
		(62) 9910-4545

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 295,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL	Data:	05/02/2025 16:42
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS DE COURO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE MESA, ADESIVOS PERSONALIZADOS, CHAVEIROS, IDENTIDADE FUNCIONAL E CANETAS DE METAL PARA O PODER LEGISLATIVO.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
		Identificação:	06373414000142-1-000005/2025
		Lote/Item:	1/3
		Ata:	N/A
Descrição:	CARTEIRA MASCULINA EM COURO LEGITIMO, PORTA CHEQUE COR PRETA, COM SOBRECAPA, COM 02 BRASÕES DA REPUBLICA EM METAL DOURADO, SENDO 01 EXTERNO E OUTRO INTERNO, COM ESPAÇO PARA IDENTIDADE FUNCIONAL, DINHEIRO, CARTÕES, TALÃO DE CHEQUES, DOCUMENTOS E OUTROS. ME - CARTEIRA MASCULINA EM COURO LEGITIMO, PORTA CHEQUE COR PRETA, COM SOBRECAPA, COM 02 BRASÕES DA REPUBLICA EM METAL DOURADO, SENDO 01 EXTERNO E OUTRO INTERNO, COM ESPAÇO PARA IDENTIDADE FUNCIONAL, DINHEIRO, CARTÕES, TALÃO DE CHEQUES, DOCUMENTOS E OUTROS. MEDINDO 09.5X12CM.	Homologação:	07/02/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	9
		Unidade:	UN
		UF:	GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
26.592.403/0001-60	COUROS & METAIS EIRELI			R\$ 295,00
VENCEDOR				
Porte da Empresa: Microempresa				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
GO	Uruaçu	RUA 704, SN	(62) 9910-4545	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 285,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL	Data:	05/02/2025 16:42
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS DE COURO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE MESA, ADESIVOS PERSONALIZADOS, CHAVEIROS, IDENTIDADE FUNCIONAL E CANETAS DE METAL PARA O PODER LEGISLATIVO.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	CARTEIRA MASCULINA EM COURO LEGITIMO, PORTA CHEQUE COR PRETA COM 02 BRASÕES DA REPUBLICA EM METAL DOURADO, SENDO 01 EXTERNO E OUTRO INTERNO, COM ESPAÇO PARA IDENTIDADE FUNCIONAL, DINHEIRO. TALÃO DE CHEQUE, CARTÕES, DOCUMENTOS E OUTROS. MEDINDO 09.50X12CM. - CARTEIRA MASCULINA EM COURO LEGITIMO, PORTA CHEQUE COR PRETA COM 02 BRASÕES DA REPUBLICA EM METAL DOURADO, SENDO 01 EXTERNO E OUTRO INTERNO, COM ESPAÇO PARA IDENTIDADE FUNCIONAL, DINHEIRO. TALÃO DE CHEQUE, CARTÕES, DOCUMENTOS E OUTROS. MEDINDO 09.50X12CM.	Identificação:	06373414000142-1-000005/2025
		Lote/Item:	1/4
		Ata:	N/A
		Homologação:	07/02/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	15
		Unidade:	UN
		UF:	GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
26.592.403/0001-60	COUROS & METAIS EIRELI			R\$ 285,00
VENCEDOR				
Porte da Empresa: Microempresa				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
GO	Uruaçu	RUA 704, SN	(62) 9910-4545	

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 220,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MARZAGAO CAMARA MUNICIPAL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO	Data:	04/02/2025 21:57
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PORTA DOCUMENTOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELOS REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO E A SECRETARIA DA CAMARA.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	PORTA-DOCUMENTO FUNCIONAL "CARTEIRA", MODELO PC3, CONFECCIONADA EM LEGÍTIMO COURO BOVINO (VAQUETA) DE 1ª QUALIDADE, DECOR PRETOC/ 1(UM) BRASÃO REPUBLICA EM METAL DOURADO, CAPACIDADE P/ ATÉ 6 DOCUMENTOS NOS ENVELOPES PLASTICOS E COMPARTIMENTO PARA ATÉ 8 CA - PORTA-DOCUMENTO FUNCIONAL "CARTEIRA", MODELO PC3, CONFECCIONADA EM LEGÍTIMO COURO BOVINO (VAQUETA) DE 1ª QUALIDADE, DECOR PRETOC/ 1(UM) BRASÃO REPUBLICA EM METAL DOURADO, CAPACIDADE P/ ATÉ 6 DOCUMENTOS NOS ENVELOPES PLASTICOS E COMPARTIMENTO PARA ATÉ 8 CARTÕES DE CREDITO. MEDINDO ABERTA: 241X87MM e FECHADA: 115X87MM.	Identificação:	00817133000155-1-000019/2025
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
		Homologação:	03/02/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	7
		Unidade:	UN
		UF:	GO



CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
01.186.098/0001-86		METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			R\$ 220,00
VENCEDOR					
Porte da Empresa: Microempresa					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO		Goiânia	AVENIDA TERCEIRA RADIAL, 243	(62) 3092-0003	licitacoes@metalcouro.com.br
Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais					R\$ 193,95
Valor corrigido em 4,56% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 17/02/2025)					R\$ 202,79
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					

CNPJ:	03.236.066/0001-73	Data:	20/02/2024 12:00
Órgão:	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul defensoria pública geral do estado do mato grosso do sul	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Registro de preço para a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Porta-Documents com Lapela, Distintivos, e Carteiras de Identidade Funcional, sob demanda, incluindo todos os serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração eletrônica, acabamento, revisão e impressão de dados funcionais e pessoais, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência.	SRP:	SIM
Descrição:	Confecção de Carteira -Tipo Porta Documento / Dinheiro - PORTA DOCUMENTO: destina-se a acondicionar a cédula da identidade funcional e a proporcionar uma apresentação adequada aos membros da DPGE/MS – Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul. Será constituído de couro verde em formato tipo “livro”, com aba, e deverá seguir estritamente o modelo anexo a este Termo de Referência, contendo as seguintes características: DIMENSÕES Objeto aberto: 166x224mm (tolerância máxima permitida de + ou – 5% (cinco por cento); Objeto fechado: 80x110mm (tolerância máxima permitida de + ou – 5% (cinco por cento). CAPA DE COURO, COM BRASÃO GRAVADO EM BAIXO RELEVO Capa de couro (legítimas peles de couro bovino tipo vacuum), na cor verde escuro, nas dimensões 166x224mm (formato aberto) e 80x110mm (formato fechado), com forro interno e aba (lapela móvel) com bolso também em couro e parte vazada. DISTINTIVO (Brasão em metal) (para ser inserido no lapela) O brasão Armas da República moldado em relevo no centro com diâmetro de 55mm. Conforme demais especificações contidas neste documento.	Identificação:	NºPregão:900042024 / UASG:926605
		Lote/Item:	/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	25/03/2024 18:10
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
CatSer:	12874 - Confecção de Carteira -Tipo Porta Documento / Dinheiro	Quantidade:	100
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	MS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
47.482.995/0001-38		UNIART METAIS E MADEIRA LTDA		R\$ 180,00	
VENCEDOR					
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
LUIZA DE CARVALHO, 00378		(21) 3458-9429		metaisuniarte@gmail.com	
03.466.646/0001-57		DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 195,00	
Porte da Empresa: Microempresa					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AVENIDA ROOSELVET, 70	(62) 3584-3130	diretoria@doubleseg.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
05.449.347/0001-30	ART CARD LTDA				R\$ 195,60
Porte da Empresa: Microempresa					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	RUA BENEDITO NOVO, 1040	(47) 3321-2819	comercial@artcard.ind.br	
02.514.575/0001-58	FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA				R\$ 195,68
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	ESTRADA DA FIGUEIRA, SN	(21) 3137-0545	formalta@uol.com.br	
49.272.643/0001-83	49.272.643 ETNI SOARES PEREIRA				R\$ 195,68
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
31.920.142/0001-09	MARCELO PIRES DE CARVALHO 27531071819				R\$ 195,68
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:		Email:		
JOSE FERREIRA DE CASTRO, 333	(11) 3122-3232		mauricio_35@ymail.com		
46.161.419/0001-26	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA				R\$ 200,00
Porte da Empresa: Microempresa					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CNG 10 LOTE 07 LOJA, 02	Amanda	(61) 3426-1859	green.multi.comercial@gmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/02/2024 e 05/02/2025, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional	R\$ 252,36	R\$ 259,00	40,10	15,89	Média	R\$ 202,79	R\$ 252,36	R\$ 259,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional, incluindo serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração, acabamento, revisão, impressão, e fornecimento de carteiras de identificação funcional preenchidos com os dados funcionais e pessoais dos vereadores da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, conforme os parâmetros descritos nas Resoluções n.º 112/2022 e 115/2023.	un	11,00	CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL	Portal Nacional de Contratações Públicas	COUROS & METAIS EIRELI	Microempresa	R\$ 259,00	R\$ 252,36	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL	Portal Nacional de Contratações Públicas	COUROS & METAIS EIRELI	Microempresa	R\$ 295,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL	Portal Nacional de Contratações Públicas	COUROS & METAIS EIRELI	Microempresa	R\$ 285,00		VÁLIDO	
				MARZAGAO CAMARA MUNICIPAL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 220,00		VÁLIDO	
				Governo do Estado de Mato Grosso do Sul defensoria pública geral do estado do mato grosso do sul	Compras.gov.br	UNIART METAIS E MADEIRA LTDA	---	R\$ 193,95 R\$ 202,79		VÁLIDO	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 25/03/2025 13:54:53

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/03/2025 13:55:06

Acessar a fonte [aqui](#)



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional :

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.592.403/0001-60	R\$ 259,00	R\$ 259,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 259.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 259.00 = 259.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 259.00 / 1 = 259.00		
4. Valor Calculado: R\$ 259,00		
5. Metodologia de correção de índice:		
6. Data início: 02/2025		
7. Data fim: 03/2025		
8. Valor original: R\$ 259,00		
9. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado		
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 259,00 * 1,0000 = R\$ 259,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.592.403/0001-60	R\$ 295,00	R\$ 295,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 295.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 295.00 = 295.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 295.00 / 1 = 295.00		
4. Valor Calculado: R\$ 295,00		
5. Metodologia de correção de índice:		
6. Data início: 02/2025		
7. Data fim: 03/2025		
8. Valor original: R\$ 295,00		
9. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado		
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 295,00 * 1,0000 = R\$ 295,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.592.403/0001-60	R\$ 285,00	R\$ 285,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 285.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 285.00 = 285.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 285.00 / 1 = 285.00		
4. Valor Calculado: R\$ 285,00		
5. Metodologia de correção de índice:		
6. Data início: 02/2025		
7. Data fim: 03/2025		
8. Valor original: R\$ 285,00		
9. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado		
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 285,00 * 1,0000 = R\$ 285,00		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.186.098/0001-86	R\$ 220,00	R\$ 220,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 220.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 220.00 = 220.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 220.00 / 1 = 220.00		
4. Valor Calculado: R\$ 220,00		
5. Metodologia de correção de índice:		
6. Data início: 02/2025		
7. Data fim: 03/2025		

- 8. Valor original: R\$ 220,00
- 9. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado
- 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 220,00 * 1,0000 = R\$ 220,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	47.482.995/0001-38	R\$ 195,60	R\$ 180,00
2	03.466.646/0001-57	R\$ 195,00	R\$ 195,00
3	05.449.347/0001-30	R\$ 195,60	R\$ 195,60
4	02.514.575/0001-58	R\$ 195,68	R\$ 195,68
5	49.272.643/0001-83	R\$ 195,68	R\$ 195,68
6	31.920.142/0001-09	R\$ 195,68	R\$ 195,68
7	46.161.419/0001-26	R\$ 200,00	R\$ 200,00

- 1. Seleção dos valores finais do conjunto: 180.00, 195.00, 195.60, 195.68, 195.68, 195.68, 200.00
- 2. Soma das propostas selecionadas: 180.00 + 195.00 + 195.60 + 195.68 + 195.68 + 195.68 + 200.00 = 1357.64
- 3. Divisão pela quantidade selecionada: 1357.64 / 7 = 193.95
- 4. Valor Calculado: R\$ 193,95
- 5. Metodologia de correção de índice:
- 6. Data início: 02/2024
- 7. Data fim: 03/2025
- 8. Valor original: R\$ 193,95
- 9. Valor índice inicial: 6801.72
- 10. Valor índice final: 7111.86
- 11. Fator de correção para o período: (7111.86 / 6801.72): 1,0456
- 12. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 193,95 * 1,0456 = R\$ 202,79



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 31 de março de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 119/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 11/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue TR para ratificação.

Próxima Fase: Ratificar o TR

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003300320036003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 31/03/2025 17:36

Checksum: **CA343846B792CDC4149F74C23E886468F76034F9E2D55BA989B8A64EA60F3323**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N.º119/2025

COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE - 12/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional, incluindo serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração, acabamento, revisão, impressão, e fornecimento de carteiras de identificação funcional preenchidos com os dados funcionais e pessoais dos vereadores da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, conforme os parâmetros descritos nas Resoluções n.º 112/2022 e 115/2023.

ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	Carteira de Identidade Funcional, confeccionada em couro na cor preta, com dimensões aproximadas de 12,5 cm de altura por 9 cm de largura. O modelo deve incluir compartimentos para cartão de crédito, documentos e cédulas, além da emissão da cédula de identidade funcional em PVC ou material similar, contendo os dados dos vereadores, em conformidade com os parâmetros estabelecidos nas Resoluções n.º 112/2022 e 115/2023 da Câmara Municipal de Vargem Alta. Resolução 115/2023: Art. 7.º I - Brasão de Armas do Brasil; Resolução 112/2022: Art. 7.º II - a inscrição "Poder Legislativo Municipal"; III - a frase "Identidade Funcional", a ser inserido na borda superior do documento; IV - os dizeres, a ser inserido na borda inferior do documento: "Tem validade em todo território nacional com valor de identificação civil nos termos do art. 2º; V, da Lei Federal nº 12.037/2009";		



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01	V - Dados do identificado: a) fotografia tamanho 2cm x 2cm, em cores; b) nome completo; c) cargo ou função; d) data da posse ou investidura; e) filiação e data de nascimento; f) número da inscrição no Cadastro de Pessoa Física; g) número da Carteira de Identidade, com o órgão expedidor e a data de emissão; h) número do Título de Eleitor; VI - Data de expedição; VII - assinatura do servidor ou vereador, a ser inserido na parte frontal; VIII - assinatura do presidente da Câmara Municipal, a ser inserido no verso do documento.	UND	11
-----------	---	------------	-----------

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 121/2023 da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

1.2. 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

1.4. O quantitativo apresentado na tabela acima é referente ao número de Vereadores deste Legislativo Municipal

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição da Carteira de Identidade Funcional, confeccionada em couro preto, com dimensões aproximadas de 12,5 cm de altura por 9 cm de largura, é necessária para garantir a formalização e organização adequada dos documentos pessoais e funcionais dos vereadores da Câmara Municipal de Vargem Alta. O modelo proposto atenderá a diversas finalidades, como a apresentação de identificação oficial e a manutenção da confidencialidade e segurança dos dados sensíveis.

2.2. A carteira será projetada para comportar, além da cédula de identidade funcional, compartimentos específicos para cartões de crédito, documentos e cédulas, proporcionando praticidade no dia a dia dos vereadores e facilitando a mobilidade. A confecção da cédula de identidade funcional em PVC ou material similar, conforme as especificações das Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

n.º 112/2022 e 115/2023, assegura a conformidade com as normativas internas da Câmara Municipal de Vargem Alta, garantindo a autenticidade e o uso adequado do item

2.3. A aquisição deste item contribui para a padronização da identidade funcional dos vereadores, promovendo um maior reconhecimento e organização dentro do ambiente institucional, além de oferecer praticidade, durabilidade e segurança para os dados pessoais e funcionais dos mesmos

2.4. Portanto, a aquisição da Carteira de Identidade Funcional é imprescindível para o bom desempenho das atividades dos vereadores, atendendo às normas estabelecidas e ao protocolo de identificação funcional da Câmara Municipal

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A carteira de identificação funcional deverá possuir as seguintes especificações:

4.1.1 Carteira de Identidade Funcional, confeccionada em couro na cor preta, com dimensões aproximadas de 12,5 cm de altura por 9 cm de largura.

4.1.2 O modelo deve incluir compartimentos para cartão de crédito, documentos e cédulas, além da emissão da cédula de identidade funcional em PVC ou material similar, contendo os dados dos vereadores, em conformidade com os parâmetros estabelecidos nas Resoluções n.º 112/2022 e 115/2023 da Câmara Municipal de Vargem Alta.

a. Resolução 115/2023:

Art. 7.º

I - Brasão de Armas do Brasil;

b. Resolução 112/2022:

Art. 7.º

II - a inscrição "Poder Legislativo Municipal";

III - a frase "Identidade Funcional", a ser inserido na borda superior do documento;

IV - os dizeres, a ser inserido na borda inferior do documento: "Tem validade em todo



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

território nacional com valor de identificação civil nos termos do art. 2º;

V, da Lei Federal nº 12.037/2009”;

V - Dados do identificado:

c) fotografia tamanho 2cm x 2cm, em cores;

d) nome completo;

e) cargo ou função;

f) data da posse ou investidura;

g) filiação e data de nascimento;

h) número da inscrição no Cadastro de Pessoa Física; g) número da Carteira de Identidade, com o órgão expedidor e a data de emissão;

i) número do Título de Eleitor;

VI - Data de expedição;

VII - assinatura do servidor ou vereador, a ser inserido na parte frontal;

VIII - assinatura do presidente da Câmara Municipal, a ser inserido no verso do documento

4.2. O fornecedor vencedor deverá encaminhar amostra virtual para avaliação de acordo com o modelo proposto, anexo I. A qualidade da impressão deverá ser diretamente proporcional à qualidade da arte aprovada.

4.3. A contratada deverá, antes da confecção da identidade funcional, encaminhar arte do objeto, para o e-mail : administracao@cmva.es.gov.br, para análise e aprovação quando ao atendimento dos requisitos especificados neste Termo de Referência.

4.4. A aprovação da arte será condição para autorização da confecção do objeto.

4.2. A observância dos requisitos é fundamental para assegurar que a Câmara Municipal de Vargem Alta contrate um serviço de qualidade, seguro e eficiente para seus vereadores.

4.3. As carteiras deverão ser confeccionadas por empresas especializadas com o intuito de fornecer material resistente, como couro na cor preta, para garantir sua durabilidade e serviços de qualidade e padronização.

4.4. O fornecedor deverá entregar os objetos em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos e todas as demais despesas necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.5. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos.

4.6. Sustentabilidade:

4.6.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e nas demais normas que regulamentem as contratações públicas sustentáveis.

4.7. Indicação de marcas ou modelos:

4.7.1. Na presente contratação não será indicada marca específica, porém, as especificações devem seguir os parâmetros descritos neste termo.

4.8. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.8.1. Não se aplica.

4.9. Da exigência de amostra:

4.9.1. Não será exigido amostra dos produtos.

4.10. Da exigência de carta de solidariedade:

4.10.1. Não se aplica.

4.11. Subcontratação:

4.11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12. Garantia da contratação:

4.12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Quando da emissão da Ordem de Fornecimento, deverá ser apresentado arte do produto, em conformidade com o item 4.1 e seguintes, para aprovação final do Contratante, antes da produção definitiva;

5.2. A aprovação da arte será condição para autorização da confecção do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.3. Os Produtos serão recebidos na Câmara Municipal, por funcionário da área requisitante, que fará a verificação de sua conformidade com as especificações e quantidades solicitadas, em dias úteis, no horário entre 12h e 18h, mediante agendamento com os servidores responsáveis.

5.4. Os Produtos objeto deste Instrumento, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, na sede da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, situada na Rua Nelson Lyrio, N.º 77, Centro, Vargem Alta-ES, CEP 29.295-000, de 2.ª a 6.ª Feira, no horário de 12h às 18h.

5.5. Os produtos deverão ser entregues de forma ÚNICA, conforme solicitação, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, em embalagem original, sem avarias, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem.

5.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com os requisitos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e ter ciência do Código de Ética da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, Resolução n.º 105/2021 se comprometendo a observá-lo.

5.7. O prazo para entrega dos produtos deverá ser imediatamente, conforme a solicitação da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, mediante a Autorização de Fornecimento ou Requisição de Material, devidamente assinada pelo órgão responsável, (Direção Geral ou Secretaria Administrativa).

5.7.1. Na Autorização de Fornecimento (ou Requisição de Material) da Câmara Municipal constará o produto e quantidade a serem solicitadas, bem como, a data da solicitação.

5.8. A CONTRATADA não poderá alterar o fornecimento dos itens solicitados, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada.

5.9. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada ou ter seus quantitativos alterados, por qualquer motivo, assegurando-se à Contratada a comunicação prévia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização do evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.10. Os Produtos deverão obedecer a solicitação da CMVA, e primar pela sua qualidade, respeitando as determinações dos órgão afins.

5.11. O pretenso fornecedor deverá arcar com todas as despesas, mão de obra, embalagens, técnicos, materiais, para atender o objeto da contratação, ficando as suas expensas o deslocamento até o local determinado pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

5.12. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

5.13. A contratada deverá designar, no ato da assinatura do Contrato, 01 (um) preposto administrativo para resolução de problemas administrativos relativos ao Contrato, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis,



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dentre outros.

Preposto:

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/bens, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização:

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor indicado pelo Presidente ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD n.º 94, de 2022.

Do Fiscal do Contrato:

6.9. Caberá ao fiscal do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;

- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

III - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

V - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;

VI - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

VIII- Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

IX - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

X - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIII - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XV - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Do Gestor do Contrato:

6.10. Caberá ao gestor do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de que trata o inciso II do caput do art. 11 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Elaborar os atos preparatórios à instrução processual e juntar a documentação para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 11;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3.º do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais dos contratos;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais dos contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da

fls. 46



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço/bens, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.4. a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços/bens.

Do recebimento:

7.2. Os Produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter administrativa. (Art. 140, I, a, da Lei n.º 14.133); 7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços/bens a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/bens realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços/bens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços/bens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021).

7.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, devido a urgência do evento, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços/bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito,



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços/bens prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7.º, § 2.º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento:

7.24. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de correção monetária.

Forma de pagamento:

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.8. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. Forma de fornecimento:

8.9.1. O fornecimento do objeto será conforme a demanda da Câmara Municipal.

8.10. Exigências de habilitação:

8.10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.12. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.13. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.14. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.16. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.17. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.18. Habilitação jurídica:

8.18.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.11.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples, ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2.º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural, pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.19. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.19.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.19.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.19.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7.º, XXXIII, da Constituição.

8.19.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, ^{fls. 54}



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de 1.º de maio de 1943.

8.19.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.19.7. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.19.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.20. Qualificação Econômico-Financeira:

8.20.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.20.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.20.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

8.20.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.20.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.20.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.20.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1.º).

8.20.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.21. Qualificação Técnica:

8.21.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.21.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.21.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade.

8.21.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.21.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.21.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.21.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.21.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.21.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.21.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4.º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2.º a 6.º da Lei n.º 5.764, de 1971;

8.21.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.9.3. A comprovação do capital social proporcional à execução contratual;

8.21.9.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764, de 1971, art. 107;

8.21.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.21.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.21.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.775,96 (dois mil reais e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, sendo o valor unitário sendo o valor



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

unitário **R\$ 252,36 (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme levantamento contido no ETP.**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: n.º 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Subelemento de despesa: 3.3.90.30.44.000 – Material de Sinalização visual e outros

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Vargem Alta-ES, 31 de Março de 2025

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Servidor Responsável pela elaboração do TR



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

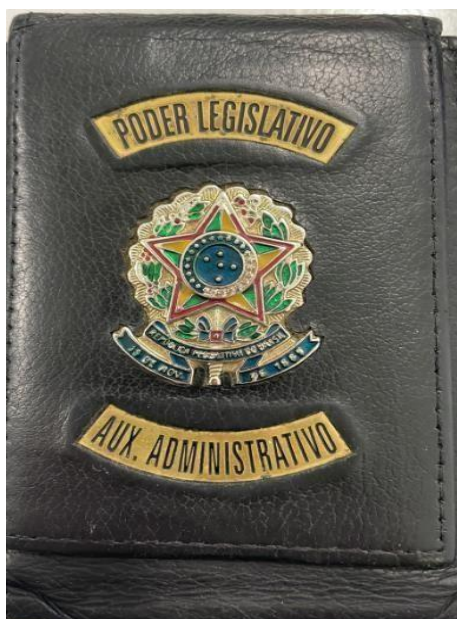
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Identidade Funcional



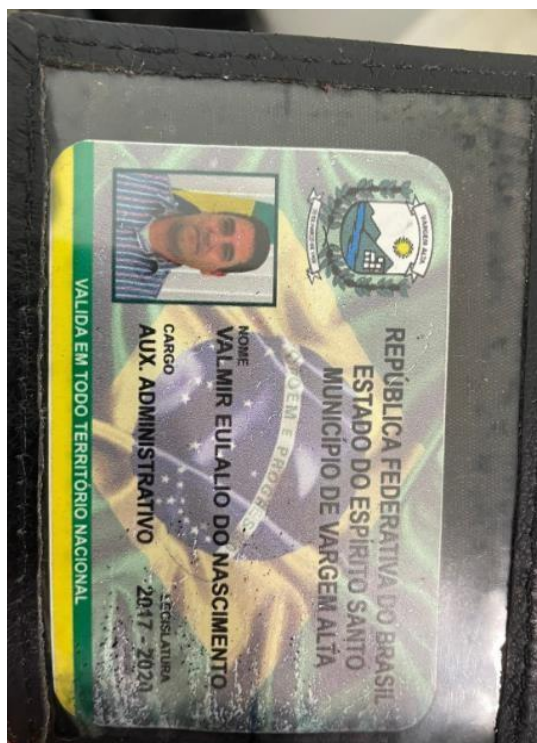
Poder Legislativo Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 31 de março de 2025.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 119/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 11/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ratificar o TR

Ação realizada: Ratificado

Descrição:

Ratifico o Termo de Referência (TR), validando todas as especificações, quantitativos e condições nele estabelecidos, os quais regem a execução do objeto contratual.

Próxima Fase: Realizar pesquisa de preço

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003500370033003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em 31/03/2025 18:16

Checksum: **EE95D88468640FCD0C7DAD4CC37CAAE0B3D3E0065510B7F52828FD1D537010C9**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 23 de abril de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 119/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 11/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar pesquisa de preço

Ação realizada: Seguir

Descrição:

SEGUE PARA PUBLICAÇÃO.

Próxima Fase: Publicação dos arquivos

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003500370035003A005400. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003500370035003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 23/04/2025 17:59

Checksum: **8EC0690E729E5B4FB35F0D195DEAFE5EF3A6C0659BB08820DA0C06176057047D**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar



23/04/2025 17:19:37

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000013/2025 - 31/03/2025 - Processo Nº /2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CAMARA DE MARILANDIA		Metal Graph Gravações		AF BRITO MOREIRA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001523		CARTEIRA FUNCIONAL carteira de identidade funcional, confeccionada em couro na cor preta, com dimensões aproximadas de 12,5 cm de altura por 9 cm de largura. o modelo deve incluir compartimentos para cartão de crédito, documentos e cédulas, além da emissão da cédula de identidade funcional em pvc ou material similar, contendo os dados dos vereadores, em conformidade com os parâmetros estabelecidos nas resoluções n.º 112/2022 e 115/2023 da câmara municipal de vargem alta.	UN	11,000	135,000	1.485,00	160,000	1.760,00	180,000	1.980,00		
Valor Total OBTIDO							1.485,00		1.760,00		1.980,00		
Valor Total VENCIDO									1.760,00				

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- CAMARA DE MARILANDIA POR SE TRATAR DE UMA CÂMARA MUNICIPAL E POR FALTA DO TERCEIRO ORÇAMENTO PARA DAR ANDAMENTO AO PROCESSO, FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO PELO SITE PESQUISA DE PREÇO, NA QUAL FOI CONSTATADO UM PROCESSO SEMELHANTE NESTA CÂMARA. ASSIM, A PESQUISA FOI INSERIDA



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/ga/autenticidade> com o identificador 320031003200360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ps: 66



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



23/04/2025 17:20:06

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000013/2025 - 31/03/2025 - Processo Nº /2025

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001523		CARTEIRA FUNCIONAL carteira de identidade funcional, confeccionada em couro na cor preta, com dimensões aproximadas de 12,5 cm de altura por 9 cm de largura. o modelo deve incluir compartimentos para cartão de crédito, documentos e cédulas, além da emissão da cédula de identidade funcional em pvc ou material similar, contendo os dados dos vereadores, em conformidade com os parâmetros estabelecidos nas resoluções n.º 112/2022 e 115/2023 da câmara municipal de vargem alta.	UN	11,00	158,330	1.741,63
							1.741,63





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



23/04/2025 17:19:04

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000013/2025 - 31/03/2025 - Processo Nº /2025

Vencedor	Metal Graph Gravações		
CNPJ	05.633.047/0001-06		
Endereço	AVENIDA Santarém, 177 - OPERÁRIA NOVA - CRICIUMA - SC - CEP: 8809 010		
Contato	4834376118 metalgraph@metalgraph.com.br		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001523		CARTEIRA FUNCIONAL carteira de identidade funcional, confeccionada em couro na cor preta, com dimensões aproximadas de 12,5 cm de altura por 9 cm de largura. o modelo deve incluir compartimentos para cartão de crédito, documentos e cédulas, além da emissão da cédula de identidade funcional em pvc ou material similar, contendo os dados dos vereadores, em conformidade com os parâmetros estabelecidos nas resoluções n.º 112/2022 e 115/2023 da câmara municipal de vargem alta.	UN	11,00	160,00	1.760,00

Total do Fornecedor: 1.760,00

Total Geral: 1.760,00



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003200360039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



01/04/2025 16:01:42

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000013/2025 - 31/03/2025 - Processo Nº /2025
Fornecedor	AF Brito Moreira
Documento	[REDACTED]
Endereço	Avenida 07 de setembro 02, centro
Contato	75-98101-8286

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

00001	00001523		CARTEIRA FUNCIONAL carteira de identidade funcional, confeccionada em couro na cor preta, com dimensões aproximadas de 12,5 cm de altura por 9 cm de largura. o modelo deve incluir compartimentos para cartão de crédito, documentos e cédulas, além da emissão da cédula de identidade funcional em pvc ou material similar, contendo os dados dos vereadores, em conformidade com os parâmetros estabelecidos nas resoluções n.º 112/2022 e 115/2023 da câmara municipal de vargem alta.	UN	—	11,00	180,00	1.980,00
-------	----------	--	--	----	---	-------	--------	----------

Total de Lote: 1.980,00

[REDACTED]
AF Brito Moreira - EPP
Thermas Metal e Couro
Av. Soto do Setembro, Nº 02 Sala
CENTRO CEP 43450-000
Cidade - BA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.522.415/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A F BRITO MOREIRA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THERMAS METAL E COURO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 25.31-4-01 - Produção de forjados de aço 25.31-4-02 - Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA
-----------------------------------	--------------	---------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO renatinhasbrito@hotmail.com	TELEFONE (75) 8189-4486/ (75) 3435-1215
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2025 às 17:23:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003200370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.522.415/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A F BRITO MOREIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA
--	---------------------	----------------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO renatinhasbrito@hotmail.com	TELEFONE (75) 8189-4486/ (75) 3435-1215
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2025** às **17:23:13** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003200370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 71



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.522.415/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A F BRITO MOREIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA
--	---------------------	----------------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO renatinhasbrito@hotmail.com	TELEFONE (75) 8189-4486/ (75) 3435-1215
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2025** às **17:23:13** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003200370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.522.415/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A F BRITO MOREIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA
--	---------------------	----------------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO renatinhasbrito@hotmail.com	TELEFONE (75) 8189-4486/ (75) 3435-1215
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2025** às **17:23:13** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003200370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 73



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.522.415/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A F BRITO MOREIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA
--	---------------------	----------------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO renatinhasbrito@hotmail.com	TELEFONE (75) 8189-4486/ (75) 3435-1215
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2025** às **17:23:13** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003200370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 74



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
CNPJ: 36.348.720/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:03 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **19B0.3C5D.739C.EB62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252187679**

RAZÃO SOCIAL A F BRITO MOREIRA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 114.287.214	CNPJ 19.522.415/0001-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.522.415/0001-53
Razão Social: AF BRITO MOREIRA
Endereço: AVE SETE DE SETEMBRO 02 SALA / CENTRO / CIPO / BA / 48450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2025 a 22/05/2025

Certificação Número: 2025042303232125568664

Informação obtida em 23/04/2025 17:42:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003200370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 77



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A F BRITO MOREIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.522.415/0001-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:44:06 do dia 23/04/2025 , com validade até o dia 23/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NZtkoH0TyhkLfzM6RSwi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00785446E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **23/04/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: A F BRITO MOREIRA LTDA
CNPJ: 19.522.415/0001-53
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, CENTRO

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 23 de abril de 2025





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2025 às 17:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.522.415/0001-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6809.5151.5F8D.5105 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F BRITO MOREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Certidão nº: 22540734/2025

Expedição: 23/04/2025, às 17:48:34

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F BRITO MOREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.522.415/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



01/04/2025 16:01:42

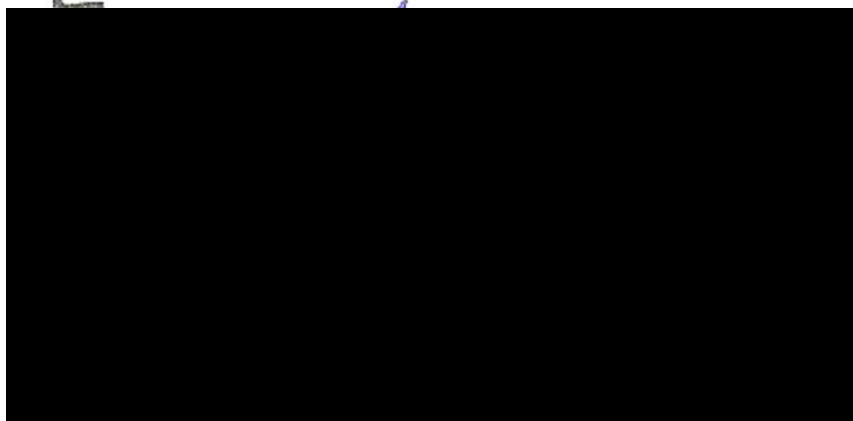
QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000013/2025 - 31/03/2025 - Processo Nº /2025
Fornecedor	Metal Graph Gravações
Documento	05.633.047/0001-06
Endereço	Santarém nº 177 - Operaria Nova - Criciúma - SC / CEP: 88809-010
Contato	(48) 3437 - 6118

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001523		CARTEIRA FUNCIONAL carteira de identidade funcional, confeccionada em couro na cor preta, com dimensões aproximadas de 12,5 cm de altura por 9 cm de largura. o modelo deve incluir compartimentos para cartão de crédito, documentos e cédulas, além da emissão da cédula de identidade funcional em pvc ou material similar, contendo os dados dos vereadores, em conformidade com os parâmetros estabelecidos nas resoluções n.º 112/2022 e 115/2023 da câmara municipal de vargem alta.	UN		11,00	R\$ 160,00	R\$ 1.760,00

Total de Lote: R\$ 1.760,00

05 633 047/0001-06
METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS
LTDA - ME
R. SANTAREM, 177
OPERARIA NOVA - CEP 88.809-010
CRICIÚMA-SC-FONE: (48) 3437-6118



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.633.047/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2003	
NOME EMPRESARIAL METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTAREM	NUMERO 177	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.809-010	BAIRRO/DISTRITO OPERARIA NOVA	MUNICIPIO CRICIUMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2025 às 17:24:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000001/2025

Última atualização 25/02/2025

Local: Marilândia/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Unidade compradora: 36348720000190-001 - CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 36348720000190-1-000002/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de materiais personalizados.

Informação complementar:

A contratação de empresa especializada para a produção dos materiais descritos éessencial para garantir a padronização e a identidade institucional dos vereadores daCâmara Municipal de Marilândia. A carteira personalizada promove uma identificação f

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.118,24	R\$ 1.575,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CARTEIRA DE COURO PERSONALIZADA	9	R\$ 164,18	R\$ 1.477,62
2	ADESIVO RETROVERSO PERSONALIZADO PARA CARRO	9	R\$ 15,40	R\$ 138,60
3	CHAVEIRO DE COURO PERSONALIZADO	9	R\$ 55,78	R\$ 502,02

Exibir:

5

 1-3 de 3 itens

Página:

1

<

>

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Item nº 1

Descrição: CARTEIRA DE COURO PERSONALIZADA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 9 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 164,18 **Valor total estimado:** R\$ 1.477,62

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 59.693.564/0001-08 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SARQUIS ARTEFATOS DE COUROS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 9 **Valor unitário homologado:** R\$ 135,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.215,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.348.720/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/1991
NOME EMPRESARIAL CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CMM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal		
LOGRADOURO R LUIS CATELAN	NUMERO 230	COMPLEMENTO *****
CEP 29.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MARILANDIA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE MARILANDIA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2025 às 17:22:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003200370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



23/04/2025 17:18:23

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000013/2025 - 31/03/2025 - Processo Nº /2025
Fornecedor	
Documento	
Endereço	
Contato	

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

00001	00001523		CARTEIRA FUNCIONAL carteira de identidade funcional, confeccionada em couro na cor preta, com dimensões aproximadas de 12,5 cm de altura por 9 cm de largura. o modelo deve incluir compartimentos para cartão de crédito, documentos e cédulas, além da emissão da cédula de identidade funcional em pvc ou material similar, contendo os dados dos vereadores, em conformidade com os parâmetros estabelecidos nas resoluções n.º 112/2022 e 115/2023 da câmara municipal de vargem alta.	UN		11,00		
-------	----------	--	--	----	--	-------	--	--

Total de Lote:-----





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º13/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0013

PROCESSO N.º119/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 24/04/2025 à 29/04/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 07/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 23 de Abril de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 24 de abril de 2025.

De: Comunicação

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 119/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 11/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicação dos arquivos

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Obs: Documentos publicados no portal da Transparência.

Aviso de contratação

ETP e TR

Próxima Fase: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003000380030003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 24/04/2025 12:55

Checksum: 01BD379164DD7E3A98941239599DD714A66286DB5628802C372C92E18685EB0F





Câmara Municipal de Vargem Alta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO: Contratação de empresa especializada
na confecção de carteira de identidade funcional.**

QUANTIDADE: CONF. TERMO DE REFERÊNCIA

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 24/04/2025 à 29/04/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º13/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0013

PROCESSO N.º119/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 24/04/2025 à 29/04/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 013/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 23 de Abril de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras CMVA-ES

Link's dos documentos:

Aviso:

<https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2602-aviso-de-dispensa-013-2025-1745509095.pdf>

Quadro de preços:

<https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2602-quadro-de-precos-1745509130.pdf>

Termo de referência:

<https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2602-termo-referencia-dispensa-013-2025-1745509166.pdf>

Data de Publicação: quinta-feira, 24 de abril de 2025



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003200380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 94

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003200380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em **24/04/2025 12:55**
Checksum: **62DD03CE87F70C9E4C1FBF5295B364787258FC892E6693C0757949F74BEC5045**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 05 de maio de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 119/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 11/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Ação realizada: Seguir

Descrição:

SEGUE PARA INFORMAR SE HÁ SALDO E A REFERIDA DOTAÇÃO.

Próxima Fase: Verificar Disponibilidade Financeira

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003000380038003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 05/05/2025 18:01

Checksum: **3C16FAB6BD366ED56F8270C80D6F0762001E469AC2D01A504BFC96FD06418C49**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 119/2025

ASSUNTO: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAYOUT, DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO, ACABAMENTO, REVISÃO, IMPRESSÃO, E FORNECIMENTO DE CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PREENCHIDOS COM OS DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, CONFORME OS PARÂMETROS DESCRITOS NAS RESOLUÇÕES N.º 112/2022 E 115/2023.

JUSTIFICATIVA DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A aquisição da Carteira de Identidade Funcional, confeccionada em couro preto, com dimensões aproximadas de 12,5 cm de altura por 9 cm de largura, é necessária para garantir a formalização e organização adequada dos documentos pessoais e funcionais dos vereadores da Câmara Municipal de Vargem Alta. O modelo proposto atenderá a diversas finalidades, como a apresentação de identificação oficial e a manutenção da confidencialidade e segurança dos dados sensíveis.

A carteira será projetada para comportar, além da cédula de identidade funcional, compartimentos específicos para cartões de crédito, documentos e cédulas, proporcionando praticidade no dia a dia dos vereadores e facilitando a mobilidade. A confecção da cédula de identidade funcional em PVC ou material similar, conforme as especificações das Resoluções n.º 112/2022 e 115/2023, assegura a conformidade com as normativas internas da Câmara Municipal de Vargem Alta, garantindo a autenticidade e o uso adequado do item.

A aquisição deste item contribui para a padronização da identidade funcional dos vereadores, promovendo um maior reconhecimento e organização dentro do ambiente institucional, além de oferecer praticidade, durabilidade e segurança para os dados pessoais e funcionais dos mesmos. Portanto, a aquisição da Carteira de Identidade Funcional é imprescindível para o bom desempenho das atividades dos

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em: <https://vargemalta.spfonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003300350037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 98



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

vereadores, atendendo às normas estabelecidas e ao protocolo de identificação funcional da Câmara Municipal.

II – DA JUSTIFICATIVA DE NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO/FRACIONAMENTO DA DESPESA

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, o qual deverá ser explicitado pela autoridade competente e submetido a análise jurídica.

III – CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação de serviço em questão, é decisão discricionária da Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 05 de maio de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 20.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em: <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003300350037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 99



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 119/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESCOLHA E PREÇO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAYOUT, DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO, ACABAMENTO, REVISÃO, IMPRESSÃO, E FORNECIMENTO DE CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PREENCHIDOS COM OS DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, CONFORME OS PARÂMETROS DESCRITOS NAS RESOLUÇÕES N.º 112/2022 E 115/2023**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- Documento de Formalização da Demanda
- Termo de Referência
- Estimativa da Despesa
- Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há aquisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003300350038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 100



14.133/2021:

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003300350038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 101



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA**, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A escolha do fornecedor, conforme a Lei nº 14.133/2021, está fundamentada não apenas no valor apresentado, mas também em análise técnica, na qualificação da empresa e na compatibilidade do preço com o mercado.

IV -DAS COTAÇÕES

O valor ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi do **valor unitário de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), no valor total de R\$: 1.760,00 (Mil setecentos e Sessenta reais).**

Foram realizadas cotações com fornecedores, pesquisas em sites especializados, em portais de Câmaras Municipais e no Pannel Nacional de Compras Públicas (PNCP). A análise comparativa dos preços demonstrou que a contratação está dentro dos valores praticados no mercado. Encerrado o prazo para apresentação de novas propostas, sem que houvesse manifestações adicionais, verificou-se que a empresa Metal Graph apresentou a melhor cotação dentre as disponíveis.

Com base nessas fontes, constatou-se que o valor proposto está compatível com os preços praticados no mercado, respeitando os princípios da economicidade e da razoabilidade. Ressalta-se que a contratação observa os parâmetros legais e se mostra vantajosa para a administração, não havendo indícios de sobrepreço ou superfaturamento.

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A seleção do contratado direto deve, como regra, ser regida pelo critério de menor preço. A maneira de avaliá-lo consiste em incluir no processo propostas alinhadas com o termo de

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003300350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

referência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida para atender na confecção de carteira de identidade funcional, incluindo serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração, acabamento, revisão, impressão, e fornecimento de carteiras de identificação funcional preenchidos com os dados funcionais e pessoais dos vereadores da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, conforme os parâmetros descritos nas Resoluções n.º 112/2022 e 115/2025, foi a Empresa **METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ Nº 05.633.047/0001-06.**

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I Jurídica;

II – Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de 2025 conforme acostado ao processo pela Contadora da Câmara Municipal de Vargem Alta.

05 de maio de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
GERENTE DE COMPRAS





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



01/04/2025 16:01:42

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000013/2025 - 31/03/2025 - Processo Nº /2025
Fornecedor	Metal Graph Gravações
Documento	05.633.047/0001-06
Endereço	Santarém nº 177 - Operaria Nova - Criciúma - SC / CEP: 88809-010
Contato	(48) 3437 - 6118

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

00001	00001523		CARTEIRA FUNCIONAL carteira de identidade funcional, confeccionada em couro na cor preta, com dimensões aproximadas de 12,5 cm de altura por 9 cm de largura. o modelo deve incluir compartimentos para cartão de crédito, documentos e cédulas, além da emissão da cédula de identidade funcional em pvc ou material similar, contendo os dados dos vereadores, em conformidade com os parâmetros estabelecidos nas resoluções n.º 112/2022 e 115/2023 da câmara municipal de vargem alta.	UN		11,00	R\$ 160,00	R\$ 1.760,00
-------	----------	--	--	----	--	-------	------------	--------------

Total de Lote: R\$ 1.760,00

05 633 047/0001-06
METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS
LTDA - ME
R. SANTAREM, 177
OPERARIA NOVA - CEP 88.809-010
CRICIÚMA-SC-FONE: (48) 3437-6118



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.633.047/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2003	
NOME EMPRESARIAL METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTAREM	NUMERO 177	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.809-010	BAIRRO/DISTRITO OPERARIA NOVA	MUNICIPIO CRICIUMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2025 às 17:24:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA
CNPJ: 05.633.047/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:56 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2025.

Código de controle da certidão: **2C23.9567.594D.E884**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **05.633.047/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140115135079**
Data de emissão: **09/04/2025 15:03:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **06/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/05/2025 12:54:01



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003300360030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 109

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/05/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 05/05/2025 13h11min

Número	Validade
23811	03/08/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME CNPJ: 05633047000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWHH1N8DIIUBUG71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.criciuma.sc.gov.br/site/>

Criciúma (SC), 05 de Maio de 2025



Autenticar documento em <https://www.criciuma.sc.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320031003300360030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente,
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 110

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.633.047/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2003	
NOME EMPRESARIAL METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTAREM	NÚMERO 177	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.809-010	BAIRRO/DISTRITO OPERARIA NOVA	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 13:12:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.633.047/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:13:48 do dia 05/05/2025 , com validade até o dia 04/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8ioEYicUiMBOY0yUW81f

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4146705
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS

Raiz do CNPJ: 05.633.047

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CRICIUMA

Endereço da sede : Rua Santarém, 177

Certidão emitida às 13:51 de 10/04/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/05/2025 às 13:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.633.047/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6818.E743.959F.2531 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.633.047/0001-06

Certidão nº: 24704335/2025

Expedição: 05/05/2025, às 13:29:50

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.633.047/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CNPJ: 39.289.723/0001-98

Telefone: (28) 99946-9636

Departamento: Gerência de Compras



Relatório de Cotação: cotação rápida 22

Pesquisa realizada em 23/04/2025 15:59:48

Relatório gerado no dia 23/04/2025 16:19:10 (IP: 177.128.167.87)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: carteira de identificação funcional femininacarteira funcional feminina personalizada com brasão da república, em couro legítimo bovino na cor verde. c omposição básica: produzida em couro legítimo, plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 206,18 (un)	-	R\$ 206,18	100%	R\$ 206,18

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO TUGURIO / 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	05636123000137-1-000010/2025	16/04/2025	R\$ 246,00
2	CONCEICAO DE MACABU CAMARA MUNICIPAL / 444003 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU	30396097000164-1-000008/2025	11/03/2025	R\$ 225,04

Valor Unitário R\$ 235,52

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	Câmara Municipal de Itamarandiba	55291-Câmara Municipal de Itamarandiba-00102025-00042025	06/03/2025	R\$ 147,50

Valor Unitário R\$ 147,50

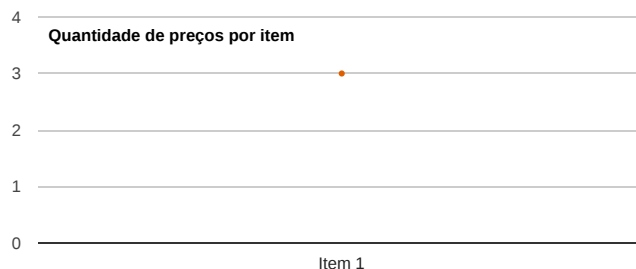
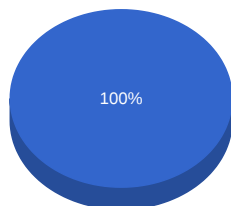
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 225,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 206,18

Valor Global: R\$ 206,18



- 1) carteira de...



Relatório nº 23/04/2025 16:19:10 (151-173-167-87)
 Código Verificador: 320031003300360031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

fls. 117
2 / 5

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 225,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONCEICAO DE MACABU CAMARA MUNICIPAL / 444003 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU	Data: 12/03/2025 11:51
Objeto: Contratação de empresa para confecção de galeria legislativa, placas e quadros de homenagens, pin de brasão e carteiras de identificação, com vistas a atender os ditames normativos da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.	Modalidade: Dispensa
Descrição: CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (VEREADOR)Carteira de identificação (Vereador), porta documentos, com repartições para dinheiro e documentos, com brasão e cargo em metal dourado, medindo 11 x 7 cm, na cor preta. - CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (VEREADOR)Carteira de identificação (Vereador), porta documentos, com repartições para dinheiro e documentos, com brasão e cargo em metal dourado, medindo 11 x 7 cm, na cor preta.	SRP: NÃO
	Identificação: 30396097000164-1-000008/2025
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 11/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 11
	Unidade: UN
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.895.172/0001-60 *VENCEDOR*	49.895.172 MICHELLE VANESSA NOGUEIRA	R\$ 225,04
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 147,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Itamarandiba	Data: 06/03/2025 07:30
Objeto: Fornecimento de carteiras personalizadas de identificação funcional e Identidade funcional destinados aos vereadores da Câmara Municipal de Itamarandiba e quadros (galeria dos vereadores e quadro do presidente), com o objetivo de garantir a identificação adequada dos parlamentares, promovendo sua segurança e a legitimidade em suas funções, de NATUREZA COMUM.	Modalidade: Dispensa contemplando fase recursal
Descrição: CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, EM COURO LEGÍTIMO, COM BRASÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA COLORIDO GRAVADO EM METAL. PERSONALIZADA COM OS DADOS: PODER LEGISLATIVO, CÂMARA MUNICIPAL, O NOME DO VEREADOR E A PALAVRA VEREADOR, GRAVAÇÃO EM HOT STAMPING COM BA - CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, EM COURO LEGÍTIMO, COM BRASÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA COLORIDO GRAVADO EM METAL. PERSONALIZADA COM OS DADOS: PODER LEGISLATIVO, CÂMARA MUNICIPAL, O NOME DO VEREADOR E A PALAVRA VEREADOR, GRAVAÇÃO EM HOT STAMPING COM BAIXO RELEVO EM COR DOURADO NA CAPA. COSTURAS DUPLAS PARA AUMENTAR A DURABILIDADE E PREVENIR DESGASTES. ACABAMENTOS BEM FEITOS, SEM IMPERFEIÇÕES VISÍVEIS. ACESSÓRIOS METÁLICOS (COMO FECHOS E BOTÕES) DEVEM SER DE AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAIS NÃO ENFERRUJANTES. COMPARTIMENTOS ADEQUADOS PARA CARTÕES, DOCUMENTOS E DINHEIRO, COM DIVISÓRIAS BEM DEFINIDAS. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	SRP: NÃO
	Identificação: 55291-Câmara Municipal de Itamarandiba-00102025-00042025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 06/03/2025 16:25
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 26
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
21.543.416/0001-26		EQUIPAR SINALIZACAO EIRELI		R\$ 147,50
VENCEDOR				
Marca: Própria				
Fabricante: Própria				
Modelo: Própria				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sabinópolis	R SAFIRA, 395	(33) 3421-4852/ (33) 8808-5020	stycontabilidade@yahoo.com.br





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 23/04/2025 16:13:39
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 23/04/2025 16:13:39

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas Data: 23/04/2025 16:12:57
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 23/04/2025 16:12:57

Acessar a fonte [aqui](#)



no referido artigo, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.822.564/0001-48, com sede na Rua Dos Curiangos, 144 - Morada de Laranjeiras - Serra - ES - CEP: 29.166-736.

Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Vargem Alta/ES, 23 de abril de 2025.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

DIRETOR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000020/2025

2025.071E0100001.09.0018

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **RAFAEL COSTALONGA FERNANDES 0236646704**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.582/0001-900.

OBJETO: Aquisição de computador, para atender ao SAAE de Vargem Alta..

AMPARO LEGAL: *Art. 75, Inciso II. Lei 14.133/2021*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00019-150100000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (000001.1712200462.121.44905200000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$4.490,00(quatro mil quatrocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 17 de março de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000021/2025

2025.071E0100001.09.0019

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **EDUARDO MAYCON FILADELPHO SILVA 14107334759**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.604.169/0001-380.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva das redes elétricas, painéis e demais equipamentos e instalações do SAAE no ano de 2025.

AMPARO LEGAL: *Art. 75, Inciso II. Lei 14.133/2021*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00025-150100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (000001.1751200472.122.33903000000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$10.781,00(dez mil setecentos e oitenta e um reais)

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000022/2025

2025.071E0100001.09.0019

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **JJ ELETRIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.030.314/0001-160.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva das redes elétricas, painéis e demais equipamentos e instalações do SAAE no ano de 2025.

AMPARO LEGAL: *Art. 75, Inciso II. Lei 14.133/2021*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00025-150100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (000001.1751200472.122.33903000000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$11.103,59(once mil cento e três reais e cinquenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000023/2025

2025.071E0100001.09.0019

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **S S PASSOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.760.296/0001-650.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva das redes elétricas, painéis e demais equipamentos e instalações do SAAE no ano de 2025..

AMPARO LEGAL: *Art. 75, Inciso II. Lei 14.133/2021*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00025-150100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (000001.1751200472.122.33903000000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$486,48(quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000024/2025

2025.071E0100001.09.0023

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **EDUARDO MAYCON FILADELPHO SILVA 14107334759**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.604.169/0001-380.

OBJETO: Aquisição de materiais e peças para manutenção preventiva e corretiva em misturador de produto químico, bombas de água, e outros, para atender ao SAAE no ano de 2025.

AMPARO LEGAL: *Art. 75, Inciso II. Lei 14.133/2021*



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00025-150100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (000001.1751200472.122.339030000000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$16.589,50(dezesseis mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000025/2025

2025.071E0100001.09.0023

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **JJ ELETRIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.030.314/0001-160.

OBJETO: Aquisição de materiais e peças para manutenção preventiva e corretiva em misturador de produto químico, bombas de água, e outros, para atender ao SAAE no ano de 2025..

AMPARO LEGAL: *Art. 75, Inciso II. Lei 14.133/2021*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00025-150100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (000001.1751200472.122.339030000000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$1.637,86(um mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000026/2025

2025.071E0100001.09.0023

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **S S PASSOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.760.296/0001-650.

OBJETO: Aquisição de materiais e peças para manutenção preventiva e corretiva em misturador de produto químico, bombas de água, e outros, para atender ao SAAE no ano de 2025..

AMPARO LEGAL: *Art. 75, Inciso II. Lei 14.133/2021*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00025-150100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (000001.1751200472.122.339030000000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$476,65(quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º13/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0013

PROCESSO N.º119/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 24/04/2025 à 29/04/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 07/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 23 de Abril de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º001/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 19/2025

N.º DA ATA DE CREDENCIAMENTO: 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

OBJETO: Contratação de Companhias/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para aquisição de passagens aéreas incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais, conforme demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta para o ano de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º3.3.90.33.00000 – Passagens e Despesas com Locomoção

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo utilizado o menor preço no momento da cotação, entre as credenciadas já incluído o desconto sobre a taxa DU que deverá obedecer no mínimo o percentual de 23,32 % (VINTE E TRÊS VÍRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO)

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO III, DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 16/04/2025 À 16/04/2026

DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2025

VARGEM ALTA-ES, 22 DE ABRIL DE 2025

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO
N.º001/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

N.º DO PROCESSO: 19/2025

N.º DA ATA DE CREDENCIAMENTO: 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: SANDRA S DE LIMA

OBJETO: Contratação de Companhias/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para aquisição de passagens aéreas incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais, conforme demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta para o ano de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º3.3.90.33.00000 – Passagens e Despesas com Locomoção

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo utilizado o menor preço no momento da cotação, entre as credenciadas já incluído o desconto sobre a taxa DU que deverá obedecer no mínimo o percentual de 23,32 % (VINTE E TRÊS VÍRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO)

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO III, DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 16/04/2025 À 16/04/2026

DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2025

VARGEM ALTA-ES, 22 DE ABRIL DE 2025

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO**

**HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

ÓRGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 06 de maio de 2025.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 119/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 11/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar Disponibilidade Financeira

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Boa tarde,

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há dotação orçamentária para a referida contratação:

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

Subelemento de despesa: 3.3.90.30.44.000 – Material de Sinalização visual e outros

Atenciosamente,

Próxima Fase: Realizar minuta de contrato

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003200320036003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 06/05/2025 15:31

Checksum: **ECC37D04245E962757F1424482B6A80D536B5FFF62B7FF4F86BB2BB797539E8A**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 06 de maio de 2025.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 119/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 11/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar minuta de contrato

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Prezado,

Considerando que a entrega das carteiras de identidade funcional será imediata e não implicará em obrigações futuras entre a Câmara Municipal de Vargem Alta e o fornecedor, verifica-se que não há necessidade de formalização de contrato para esta contratação.

Att.

Próxima Fase: Parecer Jurídico

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003200350030003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 06/05/2025 15:48

Checksum: **B8A96C29E625059F7021FBDFEF81A6C28841A732902B73F302E0E7B124B11603**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 09 de maio de 2025.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 119/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 11/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Parecer Jurídico

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Após o parecer jurídico, encaminham-se as devidas providências.

Próxima Fase: Para Decisão

Miguel Moulais Altoé
Secretário Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003200350031003A005400

Assinado eletronicamente por **Miguel Moulais Altoé** em 09/05/2025 13:41

Checksum: **19FBB4CAE618B7CD452F0E84BF48D35420B93A40D29EB965A021D34DC2A7106**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

PROTOCOLO Nº 133/2025

ASSUNTO: Contratação direta por dispensa de licitação para confecção de carteiras de identidade funcional

REQUISITANTE: Secretaria Administrativa

INTERESSADO: Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

COMPRAS - BENS E SERVIÇOS
- DISPENSA / INEXIGIBILIDADE.
CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONFECÇÃO DE CARTEIRAS
DE IDENTIDADE FUNCIONAL.

I – RELATÓRIO

O setor de Contratos da Câmara Municipal de Vargem Alta encaminhou à Assessoria Jurídica solicitação de análise acerca da viabilidade jurídica para a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na confecção de carteiras de identidade funcional para uso dos vereadores.

A necessidade de tal fundamenta-se em diversos aspectos institucionais, conforme explicitado na justificativa apresentada, que ressalta a importância da carteira funcional como documento oficial de identificação dos vereadores, assegurando segurança, credibilidade e representatividade.

A contratação envolve o fornecimento de carteiras em couro preto, com cédula funcional impressa em PVC ou material similar, de acordo com as especificações técnicas definidas nas Resoluções nº 112/2022 e 115/2023 da Câmara. O objeto inclui os serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração, revisão, impressão e acabamento gráfico das identificações.

O processo administrativo está instruído com todos os documentos exigidos, incluindo: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, Relatório de Cotação, Atestado de Dotação Orçamentária, designação de fiscal do contrato, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O valor global estimado da contratação é de R\$ 2.775,96 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para a confecção de 11 (onze) unidades.

II – DO ENQUADRAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para a contratação de outros serviços e para compras de pequeno valor, assim considerados aqueles cujo montante não ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), quando realizadas por pessoa jurídica. Esse limite foi atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

No presente caso, o valor global da contratação é de R\$ 2.775,96, valor consideravelmente inferior ao limite legal, o que autoriza a contratação por dispensa de licitação, conforme os parâmetros legais.

Cumprir observar que a dispensa de licitação não afasta a necessidade de observância dos princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e publicidade. Nesse sentido, o processo administrativo foi regularmente instruído com todos os documentos exigidos no art. 72 da referida Lei, incluindo justificativa da contratação, demonstração de compatibilidade do preço com o mercado (com base no Banco de Preços Públicos).

Portanto, o caso se enquadra perfeitamente no permissivo legal do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

III – DA REGULARIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa apresentou a maior parte da documentação exigida para fins de habilitação, conforme os parâmetros da Lei nº 14.133/2021. No entanto, constatou-se a ausência da certidão comprobatória da regularidade relativa **ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, exigida pelo art. 68, inciso IV, da referida norma.

Dessa forma, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao setor competente para que sejam adotadas as providências cabíveis visando à regularização da pendência documental, com vistas a sanar o vício identificado.

IV – DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 118/2023 da Câmara, foi designada a servidora Andressa Martins da Cunha Borini, matrícula 337, como fiscal do contrato, tendo assinado termo de ciência e responsabilidade pelas



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

atividades de acompanhamento, registro de irregularidades, controle da execução e atesto dos serviços. A medida reforça o controle interno e a boa execução contratual.

V – DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme atestado pelo despacho da contadoria desta Casa Legislativa, há dotação orçamentária disponível para a execução da despesa. Este procedimento está em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, que regulamenta as normas gerais de licitações e contratos administrativos, garantindo a devida previsão orçamentária e a observância das obrigações legais pertinentes.

VI - DA DESNECESSIDADE DE MINUTA DE CONTRATO

Conforme manifestação administrativa exarada por Tatiele Depolo Schaider, Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Vargem Alta, a contratação em análise refere-se à aquisição de carteiras de identidade funcional, cuja entrega será imediata, não gerando obrigações futuras entre o fornecedor e a Administração Pública.

Diante desse contexto, nos termos do art. 95, II da Lei nº 14.133/2021, a formalização contratual poderá ser substituída por outro instrumento hábil, como nota de empenho, autorização de compra ou ordem de fornecimento, desde que se trate de contratação de entrega imediata e integral dos bens ou serviços, hipótese que se amolda ao presente caso.

Assim, considerando a natureza da contratação e a inexistência de vínculo continuado ou obrigação futura, entende-se como desnecessária a elaboração de minuta contratual, sendo juridicamente viável a formalização por meio de instrumento simplificado.

VII – CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto e considerando a documentação constante nos autos do Processo nº 119/2025, opina-se **favoravelmente** à contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que:

- A empresa contratada comprove sua regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da respectiva Certidão de Regularidade do FGTS.

Ressalta-se que a contratação em análise está plenamente amparada por razões de ordem técnica, legal, orçamentária e administrativa, atendendo a todos os requisitos de legalidade, conveniência e oportunidade previstos na legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dessa forma, não há óbice jurídico à formalização do contrato de prestação de serviço para confecção de carteiras de identidade funcional dos vereadores desta Casa Legislativa.

É o parecer, que se emite de forma estritamente jurídica.

Vargem Alta/ES, 09 de maio de 2025.

Miguel Moulais Altoé

OAB/ES 42.164



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 09 de maio de 2025.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 119/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 11/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Decisão

Ação realizada: Homologado

Descrição:

Após a prolação da decisão e a emissão do termo de Ratificação e Homologação, o processo segue para as publicações pertinentes, e a correção quanto a ausência da certidão de FGTS da empresa vencedora, conforme observado no parecer jurídico.

Próxima Fase: Publicar homologação

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003300330031003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em 09/05/2025 16:34

Checksum: **305BCF8DEB6EA6EDFBA899944A7B83C564E9FD0561EC0B0B13CCA68B7D3FF083**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

Processo Administrativo nº 119/2025

Interessado: Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

Assunto: Contratação direta para confecção de carteiras de identidade funcional

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Analizando o parecer jurídico emitido nos autos do Processo Administrativo nº 119/2025, que trata da viabilidade jurídica de contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a confecção de carteiras de identidade funcional para uso dos vereadores desta Casa Legislativa, DECIDO o seguinte:

1. **Aprovar a contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor da contratação (R\$ 2.775,96) é significativamente inferior ao limite legal atualizado para dispensa (R\$ 62.725,59).
2. **Determinar que, previamente à formalização da contratação**, seja sanada a pendência documental apontada no parecer jurídico, mediante apresentação, pela empresa contratada, da Certidão de Regularidade do FGTS, conforme exigido pelo art. 68, IV, da Lei nº 14.133/2021.
3. **Ratificar a designação da servidora Andressa Martins da Cunha Borini**, matrícula 337, como fiscal do contrato, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 118/2023 da Câmara.
4. **Autorizar a formalização da contratação por meio de instrumento simplificado**, nos termos do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza da contratação — entrega imediata e integral, sem obrigações futuras —, sendo suficiente a emissão de nota de empenho ou equivalente.
5. **Registrar que há dotação orçamentária adequada e suficiente** para a despesa, conforme atestado pela contadoria da Câmara.

Diante disso, não havendo impedimentos jurídicos, técnicos ou orçamentários, AUTORIZO o prosseguimento da contratação, desde que cumprida a exigência pendente referente à documentação da empresa.

Publique-se. Cumpra-se.

Vargem Alta-ES, 09 de maio de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

*Presidente da Câmara Municipal
Vargem Alta*



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º **13/2025**, para “Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional, incluindo serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração, acabamento, revisão, impressão, e fornecimento de carteiras de identificação funcional preenchidos com os dados funcionais e pessoais dos vereadores da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, conforme os parâmetros descritos nas Resoluções n.º 112/2022 e 115/2023”, em favor da empresa METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, inscrita no CNPJ: N° 05.633.047/0001-06, situada na rua Santarém, nº 177 - bairro Operaria Nova – Criciúma -SC - CEP: 88.809-010, Contato (48) 3437- 6118, com valor total de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **119/2025**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 09 de maio de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

*Vereador Presidente
Câmara Municipal de Vargem Alta*



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 09 de maio de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 119/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 11/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar homologação

Ação realizada: Seguir

Descrição:

SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS.

Próxima Fase: Elaborar contrato e colher assinatura

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003300340035003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 09/05/2025 17:56

Checksum: **96F05426E6994DB73DC69576A38D254E019BA0661B02A9427913627AAD24F056**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.633.047/0001-06
Razão Social: METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME
Endereço: R SANTAREM 177 / PRINCESA ISABEL / CRICIUMA / SC / 88809-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2025 a 07/06/2025

Certificação Número: 2025050903271256575469

Informação obtida em 09/05/2025 13:24:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E**HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA**

000006/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0006

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência 000006/2025, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO (TRÊS MÓDULOS), NA LOCALIDADE DE POMBAL MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-072116)** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NO LOTE 1 NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.230.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CEM CENTAVOS).**

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Vargem Alta/ES, 09 de maio de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDITAIS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – PMVA****EDITAL Nº 091/2025****CONVOCAÇÃO**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, de 26/09/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 003/2023, de 31/10/2023**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
CARGO: ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2	218	MIKHAEL BUZON LESSA

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADE E		
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	620	MAYSA ZAMPIROLI LIDUINO

Vargem Alta, 09 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000013/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2025****LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º **13/2025**, para “Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional, incluindo serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração, acabamento, revisão, impressão, e fornecimento de carteiras de identificação funcional preenchidos com os dados funcionais e pessoais dos vereadores da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, conforme os parâmetros descritos nas Resoluções n.º 112/2022 e 115/2023”, em favor da empresa METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 05.633.047/0001-06, situada na rua Santarém, nº 177 - bairro Operaria Nova – Criciúma -SC - CEP: 88.809-010, Contato (48) 3437-6118, com valor total de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **119/2025**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 09 de maio de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003400380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º16/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0014

PROCESSO N.º278/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 12/05/2025 à 14/05/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 16/2024 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 09 de maio de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA** PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 12 de maio de 2025.

De: Setor de Contratos

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 119/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 11/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar contrato e colher assinatura

Ação realizada: Contratação direta

Descrição:

Prezado,

Conforme já mencionado à folha 126, a entrega das carteiras de identidade funcional será imediata e não gerará obrigações futuras entre a Câmara Municipal de Vargem Alta e o fornecedor. Diante disso, verifica-se que não há necessidade de formalização de contrato para esta contratação.

Sendo assim, o processo segue para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Autorização de empenho

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003300340038003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 12/05/2025 12:47

Checksum: **0E141F2F6E27D8B469C00018C3F8BA96CD251822C4C970AA364F26DDC129BE8A**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 12 de maio de 2025.

De: Presidência

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 119/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 11/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorização de empenho

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Após emitida a Autorização de Empenho, segue para a Realização da mesmo.

Próxima Fase: Realizar empenho

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003300350036003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em 12/05/2025 17:12

Checksum: **568C126BDB2CC0350E1AFCE58C0258B11212FC109609F4523E1C5879360B8B72**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000034/2025

12/5/2025

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000119/2025
Origem	Dispensa Nº 000012/2025	Termo/Contrato	
Dotação	010100.0103100012.001.33903000000.150000009999	Ficha-Fonte	00009-150000009999
Fornecedor	Metal Graph Gravações	CNPJ	05.633.047/0001-06
Endereço	AVENIDA Santarém, 177 - OPERÁRIA NOVA - CRICIUMA - SC - CEP: 8809 010	Telefone	4834376118

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CARTEIRA FUNCIONAL Carteira de Identidade Funcional, confeccionada em couro na cor preta, com dimensões aproximadas de 12,5 cm de altura por 9 cm de largura. O modelo deve incluir compartimentos para cartão de crédito, documentos e cédulas, além da emissão da cédula de identidade funcional em PVC ou material similar, contendo os dados dos vereadores, em conformidade com os parâmetros estabelecidos nas Resoluções n.º 112/2022 e 115/2023 da Câmara Municipal de Vargem Alta.	UN	11		160,0000	1.760,00
Total Geral							1.760,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional, incluindo serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração, acabamento, revisão, impressão, e fornecimento de carteiras de identificação funcional preenchidos com os dados funcionais e pessoais dos vereadores da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, conforme os parâmetros descritos nas Resoluções nº 112/2022 e 115/2023

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega:____ Pagamento: ____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003500330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 147



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 20 de maio de 2025.

De: Contabilidade

Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 119/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 11/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar empenho

Ação realizada: Seguir

Próxima Fase: Publicação do Processo ADM

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



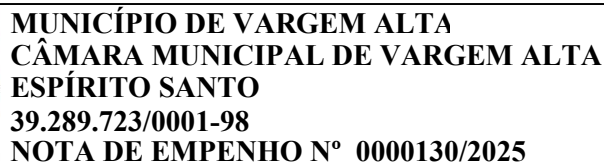
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003400320037003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 20/05/2025 13:45

Checksum: **D2B13066C96F4B43C5293E0FE4DE8E18D8D73136F93230C8CC6000EBBCD43CDE**





Exercício : 2025	Tipo: Ordinário
Ficha : 0000009	Data : 12/05/2025
Processo : 0000119/2025	Valor : 1.760,00
Despesa:	
Autorização de Empenho Nº: 000034/2025	

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 22522 - Metal Graph Gravações	CNPJ/CPF : 05.633.047/0001-06
Bairro : OPERÁRIA NOVA	Cidade : CRICIUMA
Endereço : AV Santarém	UF : Santa Catarina
Telefone Fixo: 4834376118	Celular:
	PIS PASEP :

Histórico : Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional, incluindo serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração, acabamento, revisão, impressão, e fornecimento de carteiras de identificação funcional preenchidos com os dados funcionais e pessoais dos vereadores da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, conforme os parâmetros descritos nas Resoluções n.º 112/2022 e 115/2023.

Subelemento: 33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Saldo Anterior	46.781,88	Despesa Empenhada	1.760,00	Saldo Disponível	45.021,88
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(um mil setecentos e sessenta reais)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000012/2025	Modalidade : DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000119/2025	Classificação : Compras e Serviços

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
209	CAMARA MUNICIPAL	1.760,00
	Total	1.760,00

LANCAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.760,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.760,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONIVEL	1.760,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.760,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.760,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.760,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.760,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.760,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 12 de maio de 2024.

CELIO HUGO SARTORI
Presidente

VANESSA DE P. B. GIRELLI FERREIRA
Contadora

